

SERVIÇOS TECNICOS GERAIS  
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP  
**SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DTO/SETEC-DTO-DIFUN**

Campinas, 20 de Setembro de 2023.

## **ANEXO I**

### **Termo de Referência**

#### **1. OBJETO**

1. Presente licitação tem por objeto a aquisição de **Materiais e Produtos Cirúrgicos** para serem utilizados nas diversas Divisões da Autarquia especialmente nos diversos Setores do Serviço Funerário Municipal de Campinas e que são de estoque no Almoxarifado desta Autarquia Municipal, atendendo às necessidades da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Todos os materiais e produtos cirúrgicos objeto deste processo licitatório são necessários e imprescindíveis na rotina diária de trabalho na DISEG – Divisão de Serviços Gerais nos serviços de limpeza, na DICEM – Divisão de Cemitérios nos procedimentos de inumação/exumação e nos diversos Setores da DIFUN – Divisão Funerária no manuseio, remoção, exames necroscópicos, fixação de peças anatômicas, técnicas de somatoconservação, higienização, assepsia, tamponamento dos orifícios naturais dos cadáveres, etc., assim como na proteção dos funcionários quando em contato com os mesmos.

2.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos respectivos serviços durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

2.3 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades desta Autarquia Municipal.

#### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, UNIDADE, ESTIMADO QUANTIDADE TOTAL**

Item	Descrição / Especificação	S.I.M.	Unidade Medida	de Quantidade
1	<b>Algodão Hidrófilo</b> pacote com 500 gramas, com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, camada em forma de rolo c/ espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca com no mínimo 80% de brancura, envolto em papel apropriado em toda extensão, e com validade mínima de 3 anos no ato da	68951	<b>Pacote com 500 gramas</b>	<b>450</b>

	entrega, com registro na ANVISA ou ministério da saúde.			
2	<b>Atadura de Crepom</b> 12 cm x 1,80 m em repouso e 4,5 m esticado, tecido 100 % algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	68952	<b>Rolo 12 cm x 1,80 m.</b>	<b>20</b>
3	<b>Compressas de Gaze Hidrófila</b> , confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensões de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas.	68953	<b>Pacote com 500 unidades</b>	<b>480</b>
4	<b>Esparadrapo Branco Impermeável</b> , composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, com bordas serrilhadas para favorecer o corte orientado em ambos os sentidos.	68954	<b>Rolo 5 cm x 4,5 m.</b>	<b>340</b>
5	<b>Luva de Procedimento Não Cirúrgico</b> , fabricada em látex de borracha natural, tipo não estéril, ambidestra, resistente, com tensão de resistência mínima, punho com bainha ultra resistente, hipoalérgica, impermeável, padrão AQL 1,5, talcadas, pulverizadas com pó bio absorvível à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, possuir cadastro junto a ANVISA e, CA – Certificado de Aprovação do TEM – Ministério do Trabalho e Emprego, tamanho pequena (6,5).	68958	<b>Caixa com 100 unidades</b>	<b>10</b>
6	<b>Luva de Procedimento Não Cirúrgico</b> , fabricada em látex de borracha natural, tipo não estéril, ambidestra, resistente, com tensão de resistência mínima, punho com bainha ultra resistente, hipoalérgica, impermeável, padrão AQL 1,5, talcadas, pulverizadas com pó bio absorvível à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, possuir cadastro junto a ANVISA e, CA – Certificado de Aprovação do TEM – Ministério do Trabalho e Emprego, tamanho média (7,5).	68959	<b>Caixa com 100 unidades</b>	<b>10</b>
7	<b>Luva de Procedimento Não Cirúrgico</b> , fabricada em látex de borracha natural, tipo não estéril, ambidestra, resistente, com tensão de resistência mínima, punho com bainha ultra resistente, hipoalérgica, impermeável, padrão AQL 1,5, talcadas, pulverizadas com pó bio absorvível à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, possuir cadastro junto a ANVISA e, CA – Certificado de Aprovação do TEM – Ministério do Trabalho e Emprego, tamanho grande (8,5).	68960	<b>Caixa com 100 unidades</b>	<b>540</b>
8	<b>Seringa Hipodérmica Descartável</b> , de uso único, confeccionadas em plástico atóxico, apirogênico, bico tipo “Luer-Lock”, marcação em “riscas” finas e bem impressas, êmbolo com anel de retenção,	68961	<b>Unidade</b>	<b>10</b>

	embaladas individualmente em papel grau-cirúrgico, esterilizadas por óxido de etileno, com volume de 20 ml.			
9	<b>Seringa Hipodérmica Descartável</b> , de uso único, confeccionadas em plástico atóxico, apirogênico, bico tipo “Luer-Lock”, marcação em “riscas” finas e bem impressas, êmbolo com anel de retenção, embaladas individualmente em papel grau-cirúrgico, esterilizadas por óxido de etileno, com volume de 60 ml.	68962	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
10	<b>Avental Cirúrgico Descartável</b> , manga longa, confeccionado em TNT (tecido não tecido), com elástico nos punhos, com tiras de amarrar no dorso e na cintura, na cor branca, gramatura 50mg/m <sup>2</sup> , tamanho 1,75 x 1,00 (GG), não estéril, de uso único, com cadastro junto a ANVISA.	107828	<b>Pacote com 10 Unidades</b>	<b>10</b>
11	<b>Avental Cirúrgico Descartável</b> , manga longa, confeccionado em TNT (tecido não tecido), com elástico nos punhos, com tiras de amarrar no dorso e na cintura, na cor branca, gramatura 50mg/m <sup>2</sup> , tamanho 1,90 x 1,50 (GGG), não estéril, de uso único, com cadastro junto a ANVISA.	107829	<b>Pacote com 10 Unidades</b>	<b>30</b>
12	<b>Máscara Cirúrgica Descartável</b> , retangular com filtro Bfe com 98,8% de retenção bacteriológica atóxica, 100% polipropileno, não estéril e não inflamável.	68977	<b>Caixa com 100 Unidades</b>	<b>150</b>
13	<b>Touca Cirúrgica Descartável</b> confeccionada em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, atóxica, na cor branca, sanfonada, gramatura 20mg/m <sup>2</sup> .	56356	<b>Pacote com 100 Unidades</b>	<b>6</b>
14	<b>Propé</b> , confeccionado em TNT (tecido não tecido) & ndash, 100% polipropileno & ndash, na cor branca, atóxico, solado & ndash, gramatura 20mg/m <sup>2</sup> .	56391	<b>Par</b>	<b>10</b>
15	<b>Saco Impermeável Próprio</b> , confeccionado de lona plástica em polímero biodegradável, de acordo com a política nacional de resíduos, com zíper e lacre plástico, com etiqueta de identificação de cadáver, nas seguintes dimensões aproximadas: 220 cm de comprimento x 80 cm de largura, podendo ser na cor branca, azul, cinza ou preta.	107168	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
16	<b>Água Oxigenada (peróxido de hidrogênio)</b> , solução na concentração de 10 volumes, líquido claro, embalado em frasco plástico não transparente de um litro.	68988	<b>Litro</b>	<b>20</b>
17	<b>Solução de Éter Sulfúrico (Éter Etílico)</b> na concentração de 50% em Etanol.	69003	<b>Litro</b>	<b>10</b>
18	<b>(PVP-I) Iodopovidona PvpI</b> , em solução degermante 10%, contendo 1% de iodo ativo, embalado em frasco plástico não transparente, de 1000 ml.	56360	<b>Litro</b>	<b>10</b>
19	<b>Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%</b> , embalado em frasco plástico não transparente, de um litro.	107830	<b>Litro</b>	<b>60</b>

20	<b>Formol ou Formaldeído ou Formalina</b> (estabilizado) solução aquosa na concentração em até 37%, líquido, incolor, embalado em recipientes plásticos, de um litro.	68993	<b>Litro</b>	<b>10</b>
21	<b>Formol ou Formaldeído ou Formalina</b> (estabilizado) solução aquosa na concentração em até 10%, líquido, incolor, embalado em recipientes plásticos, de um litro.	68992	<b>Litro</b>	<b>25</b>
22	<b>Fio de Poliéster Crush 4.0</b> na cor cru para ser utilizado nas suturas das cavidades cranianas e tóracoabdominal dos cadáveres.	56384	<b>Rolo com 100 gramas</b>	<b>10</b>
23	<b>Mangote de Polietileno Descartável</b> , com 50 micras de espessura, impermeável, confeccionado com resina de polietileno de primeiro uso (não reciclado), pigmentos com produto de grau alimentício (Atóxico). Isento de componentes metálicos, liso, com elástico, podendo ser solicitado nas cores azul, branco ou transparente, tamanho único.	68999	<b>Pacote com 100 Unidades</b>	<b>10</b>
24	<b>Aparelho de barbear descartável</b> , duas lâminas, com fita lubrificante, com dimensões de 10,0 x 2,5 x 13,2 cm	74899	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
25	<b>Lâmina de barbear descartável</b> , com dimensões de 4,5cm x 2,0 cm, caixa com 3 lâminas de barbear em inox	59128	<b>Unidade</b>	<b>250</b>
26	<b>Pó para Tamponamento</b> (flocos absorventes para estancamento de líquidos e secreções corpóreas).	55026	<b>Pote com 500 Gramas</b>	<b>70</b>

3.1 Aquisição de **Materiais e Produtos Cirúrgicos** para serem utilizados nas diversas Divisões da Autarquia especialmente nos diversos Setores do Serviço Funerário Municipal de Campinas e que são de estoque no Almoxarifado desta Autarquia Municipal, atendendo às necessidades da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 Quando da realização do processo licitatório, poderá ser solicitado das empresas vencedoras do certame a entrega de **amostra(s) do(s) produtos ofertados a fim de verificação das conformidades com as especificações constantes do Edital.**

3.3 Os materiais e produtos cirúrgicos, objetos deste processo licitatório deverão ser separados em lotes conforme descrito abaixo:

Lote com os itens 01, 02, 03 e 04;

Lote com os itens 05, 06 e 07;

Lote com os itens 08 e 09;

Lote com os itens 10 e 11;

Lote com o item 12;

Lote com os itens 13, 14 e 15;

Lote com os itens 16, 17,18 e 19;

Lote com os itens 20 e 21;

Lote com o item 22;

Lote com o item 23;

Lote com os itens 24 e 25;

Lote com o item 26;

3.3.1 Informamos que o agrupamento dos lotes se justifica, pois, este setor entende que é técnico e economicamente mais viável, a fim de possibilitar maior competitividade.

3.4 Informamos que o objeto da licitação se configura como serviço comum para fins de enquadramento na modalidade pregão.

#### **4. DO FORNECIMENTO**

4.1 Como condição para atender eventuais pedidos de compras, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

4.2 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio”.

4.3 Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no **Almoxarifado desta Autarquia**, localizado na Praça Voluntários de 32, s/n.º, Bairro Ponte Preta – Campinas/SP.

4.4 Durante o prazo de validade do Contrato, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado nas quantidades indicadas pela SETEC em cada Pedido de Compra.

4.5 Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimados e representam as previsões da SETEC para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pelo **Almoxarifado** de acordo com as necessidades da Autarquia, ficando a signatária ciente que os pedidos serão efetuados de **forma fracionada**.

4.6 A SETEC poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela detentora do Contrato. Verificando a necessidade de revisar o preço registrado, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à SETEC convocar a detentora do Contrato para negociar o novo valor.

4.7 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(ais) e produto(s) cirúrgico(s) que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para Autarquia.

4.7.1 As empresas participantes deverão dispor de logística para promover as entregas dos materiais e produtos cirúrgicos no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

4.8 As entregas deverão ocorrer sempre em até 5 (cinco) dias corridos, logo após a formalização do pedido, sendo estas previamente agendadas com o **Almoxarifado**.

## 5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente licitação será indicado em etapa posterior do procedimento licitatório, pelo Setor de Compras.

5.2. A dotação orçamentária será indicada em etapa posterior, pelo DIFIN.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos referentes aos materiais e produtos cirúrgicos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega efetiva dos materiais atestados no verso da Nota Fiscal/Fatura.

6.2 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

6.3. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

6.4 Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais ou produtos cirúrgicos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 7.1 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

6.5 Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à CONTRATADA, o valor poderá ser atualizado "*pro rata die*", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

6.6 Para fins do Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei n.º 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos materiais e produtos cirúrgicos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Autarquia, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Autarquia, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, o material ou produto cirúrgico com avarias ou defeitos;

7.1.3.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da Autarquia, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4 Comunicar à Autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do Contrato;

7.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente os materiais e produtos cirúrgicos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e produtos cirúrgicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio do gestor e fiscal indicados nos autos do processo pela autoridade competente da SETEC, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações. Os preços convencionados, nos termos da proposta homologada, serão fixos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da proposta, admitindo-se, decorrido este prazo, o reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Autarquia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Diretoria.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do Contrato anotará em documento oficial próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 fraudar na execução do Contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.1.6 não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 0,03% (zero virgula zero três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS  
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA

## DESPACHO

Campinas, 26 de agosto de 2024.

À  
DIFIN/Contabilidade

Autorizo a realização da despesa em razão das manifestações retro, encmainho para expedição de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA, Presidente**, em 26/08/2024, às 12:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12075038** e o código CRC **0875D055**.